



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 619 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

"Autoriza O Poder Executivo Municipal a dar Denominação de Logradouro Público ' no perímetro urbano em Taboas-3º Distrito de Rio das Flores".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Bairro "São Sebastião" a área "D" do loteamento existente ao lado do campo de futebol São José e "Rua AUGUSTO ALMEIDA NUNES" a rua existente no referido loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se incumbirá das confecções e colocações das referidas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 08 de Novembro de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-